



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos**

**EDITAL Nº 05/2022 CETENS**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS  
AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS**

Nos termos estabelecidos pelo item 4.2.19 do Edital 05/2022, fica convocado o candidato abaixo relacionado para a avaliação por Banca de Heteroidentificação do COPARC, conforme tabela a seguir:

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>NOTA</b>	<b>MATÉRIA / ÁREA DE CONHECIMENTO</b>
9117	ÓLIVER SILVA COSTA BARRETO	8,43	Engenharia de Produção/Engenharias

**ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
2. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos ocorrerá mediante análise dos aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), os quais serão verificados considerando a classificação étnico-racial utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, excluídas as considerações sobre ascendência.
3. Para realização da heteroidentificação o candidato deverá enviar, até o **dia 09/01/2023**, através do link <https://forms.gle/FZ5kwdAToNm9rkff9>:
  - a) Um vídeo de aproximadamente 30 segundos fazendo sua autodeclaração;
  - b) Duas fotos (uma de frente e uma de perfil);
  - c) Formulário de Autodeclaração Étnico-racial (anexo ao presente arquivo);
  - d) Cópia do documento de identificação com foto.
4. No ato da gravação do vídeo o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: *“Eu (dizer o seu nome completo), CPF (dizer o número), candidato/a convocado/a para aferição relativa à participação no concurso público regido pelo Edital 05/2022, me autodeclaro (dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta).*
5. O vídeo deverá ser gravado e enviado com as seguintes especificações:
  - Posição frontal: região da cabeça (inteira) até a região da cintura, de forma completamente visível e centralizada;
  - Imagem: colorida (não será aceito vídeo preto e branco);
  - Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
  - Fundo claro: procurar parede clara;
  - Sem maquiagem;
  - Sem filtros de edição;
  - Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);
  - Tamanho máximo: 10 MB (megabytes).
6. As fotos individuais, recentes e coloridas, deverão ser tiradas e enviadas com as seguintes especificações:
  - Foto frontal (de frente – Figura 01): colorida, da região da cabeça (inteira) até a região da cintura, de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos**

forma completamente visível e centralizada;

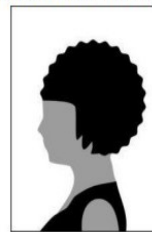
- Foto de perfil (de lado – Figura 02): colorida, da cintura para cima, rosto e o corpo de lado na foto.
- Boa resolução;
- Boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- Fundo claro: procurar parede clara;
- Sem maquiagem;
- Sem filtros de edição;
- Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);
- Tamanho máximo: 04 MB (megabytes).

Figura 01 - Modelo de foto frontal



Fonte: UFRB / ASCOM

Figura 02 - Modelo de foto de perfil



Fonte: UFRB / ASCOM

Neste link poderá ser acessado um tutorial referente à produção das fotos e do vídeo:  
<https://www.youtube.com/watch?v=qLJITefGTV0>.

**7.** Não serão aceitos vídeos e/ou fotos enviados por outro canal que não seja o definido neste instrumento convocatório.

**8.** O candidato que, por qualquer motivo, não enviar as fotos e/ou vídeo ou o fizer fora do prazo estabelecido não terá direito ao reagendamento desta etapa e será eliminado do concurso, ainda que aprovado no limite de vagas da ampla concorrência, nos termos do Art. 8º, § 5º, da Portaria Normativa n.º 04, de 06 de abril de 2018.

**9.** O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo no período de 13/01/2023 a 15/01/2023. Para isso, o candidato deverá encaminhar o recurso devidamente fundamentado para o endereço <https://forms.gle/6VYZVKqLdtmSzRjB9>.

**10.** Cronograma da heteroidentificação:

- Período para envio do material: Até 09/01/2023;
- Resultado da heteroidentificação: 12/01/2023;
- Período para interposição do recurso: 13/01/2023 a 15/01/2023;
- Resultado do recurso, se houver: 16/01/2023.

Cruz das Almas/Ba, 26 de dezembro de 2022

**Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

FOTO 3X4  
Atual e colorida

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) convocado(a) para aferição na UFRB relativa à participação no concurso público para Professor Efetivo, regido pelo Edital 05/2022, **declaro-me:** ( ) **PRETO/A** ( ) **PARDO/A**

#### Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará minha eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

#### Parecer

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa n.º 04/2018 do MPOG, considerou, para fins do concurso público regido pelo Edital 05/2022 pela UFRB, apenas as características fenotípicas do(a) candidato(a) (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais).

As características fenotípicas <b>confirmam</b> a autodeclaração ( )	As características fenotípicas <b>não confirmam</b> a autodeclaração ( )
--	--

Data:

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão